

# 05 de Dezembro de 2018 – XXVIII – Nº 207 – Jaboatão dos Guararapes

5 de dezembro de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 33, de 28 de março de 2018.

#### RESOLVE:

**Ato n.º 0957/2018 – EXONERAR** EDVANE CESAR DO CARMO, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR ESPECIAL 4, símbolo CAA-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA, com efeito a partir de 30 de novembro de 2018.

**Ato n.º 0958/2018 – NOMEAR** EDVANE CESAR DO CARMO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR ESPECIAL 2, símbolo CAA-2, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2018.

**Ato n.º 0959/2018 – NOMEAR** JOSENYLDO RAPHAEL SARMENTO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2018.

**Ato n.º 0960/2018 – NOMEAR** ARISTOTELES SOUZA CAMPOS, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2018.

**Ato n.º 0961/2018 – EXONERAR** VICTOR DEIVID PAZ BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 593054, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, com efeito a partir de 30 de novembro de 2018.

**Ato n.º 0962/2018 – NOMEAR** JOSET MARIA DA COSTA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2018.

**Ato n.º 0963/2018 – NOMEAR** LAURO CESAR VIEIRA FILHO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de SUPERINTENDENTE, símbolo CDG-3, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26 de novembro de 2018.

**Ato n.º 0964/2018 – NOMEAR** JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, no GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 1º de dezembro de 2018.

**Ato n.º 0965/2018 – NOMEAR** RAQUEL MACIEL BATISTA DE LIMA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 1º de dezembro de 2018.

**Ato n.º 0966/2018 – ALTERAR** o **Órgão**, de *Secretaria Municipal de Saúde* para *SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA*, a partir de 1º de dezembro de 2018, e a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado, de *Chefe de Núcleo / símbolo CDG-5A* para *CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6*, ambos relativos à nomeação de MANOL BATISTA MACIEL DE LIMA, Ato n.º 0895/2017, de 06/02/2017.

**Ato n.º 0967/2018 – NOMEAR** ANDRESSA MEDEIROS LEAL DE LIMA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, no GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir de 04 de dezembro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de dezembro de 2018.

**Anderson Ferreira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 174, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018..

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$ **203.000,00** (Duzentos e três mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

		<b>RECURSOS DO TESOURO</b>
		<b>– R\$</b>
<b>19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE</b>		
<b>19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA</b>		
18 122 2214 <b>2.518</b>	– DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS E FUNDOS	
Red. 0959 FNT 22	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	40.000,00
<b>34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA</b>		
<b>34.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA</b>		
06 122 2232 <b>2.531</b>	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
Red. 0706 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	163.000,00
		<b>SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 203.000,00</b>

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		<b>RECURSOS DO</b>
		<b>TESOURO – R\$</b>
<b>19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE</b>		
<b>19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA</b>		
18 541 2062 <b>2.310</b>	– ESTUDO E ANÁLISE DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO	
Red. 0437 FNT 01	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	10.000,00

18 542 1083 – ESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA  
**2.387**  
Red. 0445 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 30.000,00  
01

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**  
**34.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**

06 182 1085 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA PELA PAZ  
**1.076**  
Red. 0945 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 11.000,00  
01

26 452 2023 – DISCIPLINAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE  
**2.291**  
Red. 0709 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 27.520,00  
01

26 452 2023 – DISCIPLINAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL DO TRÂNSITO  
**2.297**  
Red. 0710 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 10.947,00  
01

06 181 2007 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
**2.530**  
Red. 0943 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 99.667,00  
01

06 122 2232 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.531**  
Red. 0707 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 13.866,00  
01

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 203.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**  
Secretário Municipal da Planejamento e  
Gestão

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 175, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de **R\$ 560.000,00** (Quinhentos e sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

<b>RECURSOS DO TESOURO –</b>		
<b>R\$</b>		
<b>19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE</b>		
<b>19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA</b>		
15 122 2213 <b>2.513</b>	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
Red. 0423 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	215.000,00
<b>19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE</b>		
<b>19.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO</b>		
04 122 2267 <b>2.336</b>	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
Red. 0846 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	145.000,00
<b>32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
04 121 1114 <b>2.501</b>	– IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
Red. 0516 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 560.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO –**

**R\$**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

**19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

04 122 2282 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO  
**2.269**

Red. 0421 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 116.000,00  
03

15 127 2062 – PROMOÇÃO À COMODIDADE AO REQUERENTE  
**2.120**

Red. 0427 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 99.000,00  
01

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

**19.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO**

15 127 2016 – GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS  
**2.361** COORPORATIVAS

Red. 0849 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 55.000,00  
01

15 127 2101 – ACOMPANHAMENTO DE PLANOS E PROJETOS DE ORDENAMENTO  
**2.362** TERRITORIAL

Red. 0850 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 90.000,00  
01

**36.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**36.100 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04 122 2255 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA  
**2.293**

Red. 0726 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 200.000,00  
01

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 560.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Gestão

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 176, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no valor de **R\$ 417.000,00** (Quatrocentos e dezessete mil reais), para atender á seguinte dotação orçamentária :

**RECURSOS DO TESOURO –**

**R\$**

**14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**14.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

04 122 2006 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**2.325**

Red. 0142 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 417.000,00  
01

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 417.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO –**

**R\$**

**14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**14.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

04 122 2268 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.299**

Red. 0145 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 107.000,00  
01

Red. 0146 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 60.000,00  
01

04 126 2016 GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CORPORATIVAS  
**2.565**

Red. 0928 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 200.000,00  
01

19 573 1059  
2.567

IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO

Red. 0933 FNT  
01

4.4.90.00 – Investimentos

50.000,00

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 417.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30 de novembro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Gestão

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 177, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Ementa: Declara de interesse social para fins de desapropriação a quadra “B”, integrada pelos lotes de terreno nºs 01 a 20, do Loteamento Sítio Bananeiras, integrante da Zeis Jardim Piedade, no Bairro de Piedade, Distrito de Jaboatão dos Guararapes, neste Município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação;

**CONSIDERANDO** a relevância social da desapropriação dos imóveis em questão, que objetiva regularizar moradia de 63 (sessenta e três) famílias que residem na área, o que confere efetividade ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana, protegidos pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que tramita no juízo da 5ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes, processo de reintegração de posse, que tem por objeto a retirada das mencionadas famílias de suas moradias;

**CONSIDERANDO** a gravidade, além do eminente perigo dessas famílias ficarem desabrigadas em decorrência de determinação judicial;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 114/91, de 03 de junho de 1991, normativo que institui as zonas especiais de interesse social (Zeis) no Município de Jaboatão dos Guararapes, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 636, de 27 de junho de 2011, que institui o Plano Municipal de Regularização Fundiária do Município do Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 170, de 21 de novembro de 2016, também de interesse social para esta mesma área, continha inconsistências quanto ao atendimento à legislação vigente, bem como ausência de dotação orçamentária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de **interesse social**, para fins de desapropriação, os lotes de terreno nºs 01 a 20 que integram a Quadra “B” do Loteamento denominado Sítio Bananeiras, no Bairro de Piedade, integrante da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS Jardim Piedade, Distrito de Jaboaão dos Guararapes, neste Município.

**Parágrafo único.** Os lotes de terreno de que trata o caput estão inscritos no cadastro imobiliário sob os seguintes sequenciais:

<b>Lote</b>	<b>Sequencial</b>	<b>Lote</b>	<b>Sequencial</b>	<b>Lote</b>	<b>Sequencial</b>	<b>Lote</b>	<b>Sequencial</b>
01 –	10334513	06 –	10334467	11 –	10334416	16 –	10334564
02 –	10334505	07 –	10334459	12 –	10334408	17 –	10334556
03 –	10334491	08 –	10334440	13 –	10334394	18 –	10334548
04 –	10334483	09 –	10334432	14 –	10334580	19 –	10334530
05 –	10334475	10 –	10334424	15 –	10334572	20 –	10334521

**Art. 2º** O imóvel a que se refere o art. 1º destinar-se-á à regularização fundiária de interesse social, conforme art. 13, inciso I, e seguintes da Lei nº 13.465, de 2017.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, LOA 2018, conforme classificação orçamentária a seguir:

**Órgão: 34100** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

**Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa: 2261** – ENCARGOS DIVERSOS DO MUNICIPIO

**Projeto / Atividade: 1039** – PAGAR DESAPROPRIAÇÃO/ INDENIZAÇÕES

**Sub-ação: 1039** – PAGAR DESAPROPRIAÇÃO/ INDENIZAÇÕES

**Grupo de Despesas: 45.90.00** – INVERSÕES FINANCEIRAS

**Fonte de Recursos: FNT 01** – RECURSOS DO TESOIRO

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder com as medidas judiciais e legais para a desapropriação, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação e formalização da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de negociação administrativa ou quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 170, de 2016.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboaão dos Guararapes, 5 de dezembro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Infraestrutura

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**ANEXO**

[Dec nº 177-2018 Sítio Bananeira ANEXO](#)

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015 – SEDEMS. OBJETO: Redução no valor da locação mensal da locação que passará de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). CONTRATADA: JANETE CLÁUDIA MONTEIRO DAMATO – CPF: 034.516.124.61. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 37.120,00 (trinta e sete mil e cento e vinte reais). VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 30/08/2018.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima.**  
Secretária Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 – SEINFRA. OBJETO: Readequação orçamentária, nos quantitativos dos itens 5.11 a 5.18, gerando um acréscimo equivalente ao percentual aproximado de 0,717167%, ou seja, acréscimo de R\$ 4.366,03 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos) do valor total da obra referente a Rua Terezinha, assim, altera-se o valor atual do contrato para R\$ 613.154,93 (seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais, noventa e três centavos). CONTRATADA: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA – CNPJ: 03.492.867/0001-08. VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.366,03 (quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e três centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 613.154,93 (seiscentos e treze mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO: R\$ 87.593,56 (oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 11/10/2018.

**Luiz José Inojosa de Medeiros.**  
Secretário Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2017 – SEPLAG. OBJETO: alteração do número do termo aditivo diferente do que consta na sequência dos termos aditivos do contrato nº 008/2017 – SEPLAG.

ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017 – SEPLAG. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E A EMPRESA PARVI LOCADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

LEIA- SE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017 – SEPLAG. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E A EMPRESA PARVI LOCADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA – CNPJ: 08.228.146/0001-09.

Jaboatão dos Guararapes, 04/10/2018.

**Rodrigo Amorim Silva Botelho.**

Secretário Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 – SME. OBJETO: renovação do Contrato com termo inicial em 09/11/2018 e termo final em 09/11/2019. CONTRATADA: ENEDINA PESSOA DE MELLO – CPF: 643.956.854.04. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VALOR MENSAL RENOVADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 09/11/2018 a 09/11/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 09/11/2018.

**Ivaneide de Farias Dantas.**

Secretária Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2015 – SEDEMS. OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel nº 100/2015, firmado com a Srª MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY DE SENA destinado ao funcionamento da Escola Municipal Valdomiro de Albuquerque, a fim de prorrogar seu prazo de vigência os dias 23.11.18 a 23.11.19. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY DE SENA – CPF: 192.990.874.15. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 23/11/2018 a 23/11/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 10/10/2018.

**Ivaneide de Farias Dantas.**

Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: **170.2018.PP.022.SEINFRA.CPL3**-Natureza do Objeto: Serviços. Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, para contratação de serviços especializados destinados a EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL PÓS OCUPAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MERCIA DE ALBUQUERQUE I, PARTE INTEGRANTE DO PTS – PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. Homologação do pregão presencial nº. 022/2018 em favor da empresa vencedora do certame, sendo ela a empresa **CONSEPS CAPACITAÇÕES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.663.911/0001-00**, com endereço na Rua Projetada 03 – Lote 18 – quadra V – Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE.CEP: 56800-000, pelo valor global de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de Dezembro de 2018.

**Luiz José Inojosa de Medeiros.**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 4  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214.2018.PE.054.SME.CPL4 – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRA – OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos com layout, conforme quadro a seguir, onde é relacionado o quantitativo de itens a serem utilizados. **Valor máximo aceitável: R\$ 495.624,15** (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 20/12/2018 às 10:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/12/2018 às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/12/2018 às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Outras informações: cpl4.jaboatao@gmail.com.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2018.

**Bruno Cintra**  
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018. Serviços. OBJETO: registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão digital, offset, eletrônicas e/ou a laser no padrão monocromático e policromático, com garantia de qualidade e por demanda, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do presente, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Municipal nº. 355/2006 c/c art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, RATIFICA em todos os seus termos, o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo proferido pela Pregoeira e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação 3, que julgou IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa AMÉRICO FERREIRA MAIA NETO – EPP, nome fantasia DIGILOG Impressões e Soluções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.609.826/0001-95, mantendo-a inabilitada para o lote 1. Após o processamento do Pregão, comunica-se homologação e adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame: Lote 1 – MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 00.758.606/0001-90), localizada na Avenida Chico Science, nº. 301, Bultrins, Olinda/PE, CEP 53.320-170, com valor global de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais); Lote 02: BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI (CNPJ/MF sob o nº. 22.238.694/0001-32) localizada na Rua Dom João VI, nº. 50, Medianeira, Porto Alegre/RS, CEP 90.660-020, com valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); LOTE 3: MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI (CNPJ/MF sob o nº. 20.467.220/0001-37), localizada à Rua Areia, nº. 757, Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-640, com valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 05 de dezembro de 2018

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO e RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCEDIMENTO**

**ADMINISTRATIVO Nº. 055.2018.AD.042.SME.CPL2, adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 017/2018, Processo Licitatório nº 0181.2018.CCPL-PE.0115.SAD, oriunda da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.617.817/0001-39, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 205, sala B – Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.190-505. VALOR GLOBAL: R\$ 164.055.00 (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais).**

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2018.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº.1240/2018

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3144002018	ROSANA AZEVEDO PAES BARRETO	16.883-1	Municipal de Saúde	2006/2016	03.12.2018 a 01.01.2019
3143902018	ELISABETE CRISTINA DOS SANTOS	17.111-5	Municipal de Saúde	2006/2016	01.12.2018 a 30.12.2018
3143932018	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA PORTO	15.705-8	Municipal de Saúde	2003/2013	03.12.2018 a 01.01.2019
3140542018	ELIZETE CACHIADO DANTAS	15.791-0	Municipal de Saúde	2003/2013	01.11.2018 a 30.11.2018
3140602018	LUCICLEIDE DANTAS DE M. FURTADO	13.629-8	Municipal de Saúde	2005/2015	01.11.2018 a 30.11.2018
3143922018	MÔNICA BASILIO DE SOUZA	17.253-7	Municipal de Saúde	2007/2017	01.11.2018 a 30.11.2018
3140562018	JOSÉ CARLOS DA SILVA	11.394-8	Municipal de Saúde	2003/2013	01.11.2018 a 30.12.2018
3135882018	KASSIA POLLYANE GOMES MEDEIROS	15.674-4	Municipal de Saúde	2003/2013	03.12.2018 a 01.01.2019
3135862018	ALFREDO FELICIANO DE ANDRADE FILHO	07.542-6	Municipal de Saúde	2004/2014	03.12.2018 a 01.01.2019
3135782018	REGINA CELIA RIBEIRO DE LEMOS	13.928-9	Municipal de Saúde	1996/2006	03.12.2018 a 01.01.2019
3135852018	EUDES LEÃO BEZERRA	14.040-6	Municipal de Saúde	1996/2006	03.12.2018 a 01.01.2019
3140702018	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA PONTES	13.169-5	Municipal de Saúde	1993/2003	03.12.2018 a 01.01.2019

Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.1241/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3135822018	UYARA MARIA BEZERRA DE MELO	13.832-0	Municipal de Saúde	2004/2014	03.12.2018 a 01.01.2019
3140622018	MARCIA MARIA NASCIMENTO DOS REIS	17.180-8	Municipal de Saúde	2007/2017	03.12.2018 a 01.01.2019
3140482018	LUCIMAR JOSEFA DE VASCONCELOS	17.181-6	Municipal de Saúde	2007/2017	03.12.2018 a 01.01.2019
3140732018	MICHELE FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	15.820-8	Municipal de Saúde	2003/2013	03.12.2018 a 01.01.2019
3140512018	BRIVALDO JORGE SANTOS R. COSTA	07.843-3	Municipal de Saúde	2007/2017	03.12.2018 a 01.05.2019
3135842018	ANA LÚCIA DE FREITAS TORREAO	15.588-8	Municipal de Saúde	2003/2013	03.12.2018 a 01.01.2019
3136592018	ALDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	10.213-0	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	1989/1999	01.12.2018 a 30.12.2018
3143172018	DANIEL SEGUNDO DA SILVA	07.432-2	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	86/96 e 96/06	03.12.2018 a 31.01.2019
3143162018	JOSÉ PEDRO DA SILVA MENDES	10.267-9	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	2006/2016	03.12.2018 a 31.01.2019
3140982018	EDMILSON LOPES DA SILVA	08.513-8	Mun. de Planejamento e Gestão	2005/2015	03.12.2018 a 31.01.2019
3129032018	ROSITA ALVES DE BARROS	09.763-2	Executiva da Receita	1996/2006	03.12.2018 a 31.05.2019

Jaboatão dos Guararapes, 21 de novembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.1243/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob o nº. 3118822018, e Parecer nº. 268/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de

12.11.2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento para Realização de Provas em Curso de Nível Superior a servidora **PRISCILA RAFAELA SANTOS DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 20.850-7 cargo de Guarda Municipal I**, lotada na Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 132 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, nos dias 5 e 8 de outubro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de novembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.1248/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** os pedidos formulados de **Abono de Permanência**, conforme Pareceres nºs.264/2018, 265/2018, 266/2018, 267/2018, 269/2018, 270/2018 e 271/2018 datados de 09.11.2018 e 13.11.2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo, os efeitos retroagirão à data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
3123112018	MARIA HOSANA RODRIGUES DOS SANTOS	11.508-8	Executiva de Gestão de pessoas	03.10.2018
3127672018	MARIA DE FÁTIMA GOMES COUTO	08.236-8	Municipal de Educação	11.10.2018
3127292018	EDUARDO JORGE PEREIRA DA COSTA	09.109-0	Municipal de Educação	11.10.2018
3123122018	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	11.390-5	Executiva de Gestão de pessoas	03.10.2018
3126852018	MÉRCIA MARÍLIA MANGUINHO ZIRPOLI	07.977-4	Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana	16.10.2018
3139222018	WILMA SILVA DE ALMEIDA VINHAS	09.710-1	Executiva da Receita	01.11.2018
3125732018	MARINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	11.479-0	Municipal de Infraestrutura	03.10.2018

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.1253/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.\_

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 2074/2018-SMS-CGT, de 13 de novembro de 2018.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do e §1 do art. 29 da Lei Complementar nº 033/2018.\_

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR** a servidora listada abaixo da Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir, e.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE:	TIPO	PERCENTUAL
17.263-4	DEISE LÚCIA DO NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2018	FGS-1	80%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE:	TIPO	PERCENTUAL
15.699-0	NELBA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2018	FGS-1	80%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.1255/2018**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer nº. 261 de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 06.11.2018 e protocolo nº. 3078402018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Licença sem Vencimentos**, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 97 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), à servidora **MARÍLIA DE FREITAS MOTA matricula nº. 16.172-1 Cargo de Professor 1 Classe II – 3F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, a parti de 01.11.2018.

\* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.11.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2018**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE**, doravante denominado CMDDCA-JG, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 122/91 :

**CONSIDERANDO** o a recomendação do Grupo de Trabalho instituído no Art. 3º pela

Resolução 03/2018, e a deliberação do Pleno do Conselho da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes em 23/10/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo disposto no Art.1º da Resolução 03/2018 para até **30 de janeiro de 2019** que determina que **todos os programas e instituições de atendimento as medidas de proteção Previstas no Art. 101, VI VII e VII, da Lei 8069/90 destes Município ou sejam conveniadas e consorciadas em outro Município**, e que recebam adolescentes e crianças munícipes de Jaboatão dos Guararapes, que ainda não foram inscritos no Conselho Municipal de Defesa dos Criança e do Adolescente regularizem sua situação conforme Art . 90 e 91 do ECA, sob pena prevista Art. 95 da referida Lei .

**Art. 2º** – Os programas e instituições supracitados devem apresentar seus planos de trabalho e projetos na data disposta no Art.1º desta Resolução em consonância com os Artigos 90,92;94 da Lei 8069/90

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 5º** – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de outubro de 2018.

**JULIANA MIRNA BEZERRA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Criança e Adolescente – CMDDCA/JG

**RESOLUÇÃO 07 /2018**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes – PE, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal de nº. 8069/90 e Lei Municipal nº. 1.038/14 E Lei 126/01** na reunião ordinária de 26 de novembro de 2018

**CONSIDERANDO** a Lei nº1038/14, que institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente artigo 86 – inciso II, que define o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis;

**CONSIDERANDO** as políticas públicas municipais relacionadas à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle de políticas públicas para a Criança e o Adolescente no município;

**CONSIDERANDO** o Documento Base do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que convoca as Conferências Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** Resolução 202/2017 do CONANDA e a XI Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e o tema: **PROTEÇÃO INTEGRAL DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS**;

**CONSIDERANDO** o objetivo geral de garantir a Política de Proteção Integral do Município , prevista no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e demais planos, o Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art.1º** –. Fica convocada A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboatão dos Guararapes, que será realizada em 19 e 20 de novembro de

2018, na Faculdade Guararapes, Rua Comendador José Didier, nº 27, Piedade – Jaboatão dos Guararapes, com o tema: PROTEÇÃO INTEGRAL DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS;

**Art. 2º.** A 8ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes precederá à 11ª Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, a ser realizada em Julho de 2019. A 11ª Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco precederá à 11ª Conferência Nacional, a ser realizada em outubro de 2019.

**Art. 3º** A Conferência terá como tema central: *PROTEÇÃO INTEGRAL DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS*;

**Art. 4º.** A realização dos eventos será coordenada pela comissão eleita em assembleia do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Jaboatão dos Guararapes, através da Resolução 04/2018, publicado em D.O do dia 13 de julho de 2018, e terá o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 5º** – A Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos

da Criança e do Adolescente, terá as seguintes atribuições durante a 8ª Conferência Municipal:

**I** – Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da 8ª Conferência;

**II** – Indicar os coordenadores de mesa, relatores gerais, facilitadores e secretários;

**III** – Indicar, convidar e acompanhar os trabalhos dos Sistematizadores, Facilitadores,

Monitores e Equipe de Apoio;

**IV** – Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

**V** – Assessorar na elaboração do relatório final da 8ª conferência para ser encaminhado à sua respectiva etapa Estadual.

**Parágrafo Único:** Todas as atribuições da Comissão Organizadora só terão validade se referendadas pelo CMDDCA-JG.

**Art. 6º.** A comissão organizadora, de que trata o art. 5º dessa Resolução, elaborará o regimento interno da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes, o qual será submetido à aprovação, em Plenária, amparado nos regimentos nacional e estadual.

**Parágrafo Único** – O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre o processo de escolha dos delegados municipais para a 11ª Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco.

**Art.7º.** Participarão da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes Delegados com direito à voz e voto:

106 delegados – assim distribuídos:

27 delegados adultos indicados por cada uma das instituições inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (segmento sociedade civil)

27 delegados adultos representantes governamentais das Secretarias/serviços que atuam na área da criança e do adolescente.

07 Conselheiros tutelares, sendo 01 vaga por cada conselho;

13 Conselheiros(as) Setoriais, sendo: 01 representante de cada Conselho Municipal setorial, a saber: da Educação, da Saúde, da Juventude, da Assistência Social, da

Mulher, da Cultura, de Direitos Humanos, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência, Políticas sobre Drogas, Segurança Alimentar , Igualdade racial , LGBT.

14 Crianças/adolescentes escolhidos para o segmento, preferencialmente, em paridade de número e gênero.

14 Conselheiros(as) titulares do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1 representante do Ministério Público;

1 representante de Câmara de Vereadores;

1 representante do Poder Judiciário;

1 representante da Defensoria Pública.

**II** – 10 convidados, com direito a voz, referendados pelo CMDDCA.

**III**– 2 ouvintes encaminhados pela Faculdade MURICIO DE NASSAU, FACULDADE DOS GUARARAPES, METROPOLITANA , UNITER EUROPIA.

**Art. 8º.** Será considerada a conferência livre, a ação desenvolvida no Projeto Protege em 26 de outubro de 2018 , no Centro da Juventude – Cajueiro Seco, e no dia 30 de outubro de 2018, na Casa da Cultura – Jaboatão Centro.

**Parágrafo Único.** Os órgãos acima citados deverão enviar as inscrições dos seus representantes até o dia 15 de dezembro de 2018, para o e-mail do CMDDCA (cmddcajg@gmail.com).

**Art. 09** – O CEDCA- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Pernambuco definiu para o Município de Jaboatão dos Guararapes o número de até 22 (vinte e dois) delegados, tendo como base a Resolução 88 do CEDCA-PE, Art. 7º C que diz : Acima de 500 (quinhentos) mil habitantes – 22 (vinte e dois) Delegados(as), sendo 4 (quatro) Conselheiros de Direto, 3 (três) Conselheiros Tutelares, 4 (quatro) Adolescentes e 2 (duas) Crianças, 4 (quatro) representantes de Movimentos Sociais, 2 (dois) representantes do Sistema de Justiça e 3 (três) representantes da Rede Pública.

**Art. 10.** As despesas com organização e realização da conferência livre e da 8ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes, no que tange às responsabilidades expressas constantes desta resolução, correrão por conta dos recursos já previstos no Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 11º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua **aprovação**;

**Art.12º.** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 13º** Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de Novembro de 2018.

**Juliana Mirna Bezerra dos Santos**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– CMDDCA- JG

**RESOLUÇÃO 08/2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO JABOATÃO**

**DOS GUARARAPES – PE**, doravante denominado **CMDDCA/JG**, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal de nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.038/14, nº. 112/91 e 129/01** e deliberações pactuadas na Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de NOVEMBRO de 2018, considerando o abaixo exposto:

**CONSIDERANDO** a Resolução de nº. 018/2017-CMDDCA/JG, publicada no Diário Oficial Municipal em 19/12/2017;

**CONSIDERANDO** que o Edital de Chamamento Público encontra-se em processo de deflagração;

**CONSIDERANDO** a decisão do Pleno, adotada na Reunião Ordinária realizada no dia 26/11/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** a prorrogação do prazo previsto no Art. 1º, da Resolução de nº. 018/2017 – CMDDCA/JG, publicada no Diário Oficial em 19/12/2017, pelo período 01/01/2019 até 31/06/2019.

**I** – A prorrogação aqui elencada abrange as mesmas metas e valores;

**Parágrafo Único** Só farão jus à prorrogação do prazo as Organizações Sociais que apresentarem as documentações constantes no art. 3º. da Resolução de nº. 018/2017 – CMDDCA/JG até às 13hrs (treze horas) do dia 17/12/2018.

**Art. 2º – Deverão** as Organizações Sociais relacionadas na Tabela contida no Art. 1º, da Resolução de nº. 018/2017 – CMDDCA/JG, publicada no Diário Oficial em 19/12/2017, entregar Termo Aditivo ao Projeto Técnico e ao Plano de Trabalho nos moldes do Inicialmente apresentado.

**Art. 3º – Esta** resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º – Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 5º – Publique-se** no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de NOVEMBRO de 2018.

**JULIANA MIRNA BEZERRA DO SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA/JG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG.

**ASSUNTO:** Aprovação da aplicação dos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil, pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – PMJG, período 2012 a 2018.

**RELATORES:** Edson Vieira dos Santos, Maria de Fátima Gomes Couto.

**PROCESSO Nº:** 07/2018

**PARECER CACS/FUNDEB-JG Nº :**  
07/2018

**APROVADO EM:** 03/12/2018.

**I – RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes solicita a este Conselho Parecer referente à aplicação dos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil, Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – PMJG, período 2012 a 2018.

No processo constam os seguintes documentos:

1. Ofício nº 849/2018 – SEGP, que encaminha Nota fiscal, Empenhos, Guia de Recolhimento da União e Processo Licitatório do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil, extratos bancários e de aplicação da conta corrente nº 60.693-6, Banco do Brasil, agência nº 934-2, referente ao período de dezembro de 2012 a 2018.

## **II – ANÁLISE E VOTO**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município do Jaboaão dos Guararapes, com base no disposto na Emenda Constitucional nº 53/2006, da Lei Federal nº 11.494/2007 e suas alterações, na Lei Municipal nº 195/2007 e no Regimento Interno desta Instituição.

### **Considerando:**

1. Os recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil/2013, verificados através dos extratos bancários da conta corrente e de aplicação nº 60.693-6, Banco do Brasil, agência nº 934-2.

### **RESOLVE PROCEDER ÀS SEGUINTE OBSERVAÇÕES:**

. Quanto aos recursos do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil, no exercício de 2013, referente à **conta nº 60.693-6**, constatou-se que:

- a. havia um saldo anterior, em 31 de dezembro de 2012, de R\$ 44.292,30 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos), tendo havido um pagamento de R\$ 44.287,76 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), no dia 28 de junho de 2013, à Empresa Aliança Papéis, Indústria e Comércio LTDA, de acordo com a Remessa nº 1244;
- b. o saldo remanescente da operação, bem como as aplicações posteriores foram devolvidos ao FNDE, através do Empenho nº 04300, de 16/10/2018 e Guia de Recolhimento da União – GRU, datada de 18/10/2018, no valor de R\$ 716,78 (setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), restando saldo zero.

## **III – CONCLUSÃO E VOTO DOS RELATORES**

Após análise do Processo em epígrafe e diante do exposto, os relatores deste Parecer informam que não foi constatada irregularidade contábil nos documentos financeiros, enviados pela SME, referentes ao Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil, Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes – PMJG, referente ao período de dezembro de 2012 a outubro de 2018.

### **Relatores:**

**Edson Vieira dos Santos**

**Maria de Fátima Gomes Couto**

Jaboaão dos Guararapes, 03 de dezembro de 2018.

## **IV – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – do Município do Jaboaão dos Guararapes, decide APROVAR, por unanimidade, os termos do voto dos relatores.

Jaboaão dos Guararapes, 03 de dezembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA GOMES COUTO**  
Presidenta